



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1191

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: www.guaranta.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã

CNPJ: 51.499.093/0001-81

Avenida Brasil, nº 664 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1191

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$882.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020309 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Ficha: 185 - 12.361.0150.2013.0000 Manutenção do FME (Magistério)..... 180.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 186 - 12.361.0150.2013.0000 Manutenção do FME (Magistério)..... 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020315 Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
Ficha: 219 - 12.361.0152.2015.0000 Manutenção do Transporte de Alunos..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 221 - 12.361.0152.2015.0000 Manutenção do Transporte de Alunos..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 222 - 12.361.0152.2065.0000 Manutenção do Convênio Transporte de Alunos Estadual 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 223 - 12.361.0152.2065.0000 Manutenção do Convênio Transporte de Alunos Estadual 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020401 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 240 - 10.301.0120.1046.0000 Aquisição de Veículo - Saúde..... 17.570,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 245 - 10.301.0120.2019.0000 Manutenção do F.Municipal da Saúde..... 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 250 - 10.301.0120.2019.0000 Manutenção do F.Municipal da Saúde..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 882.570,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI
PREFEITO MUNICIPAL

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

DECRETO Nº 3.002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 Secretaria
Ficha: 040 - 04.122.0045.2006.0000 Manutenção da Secretaria..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020312 FUNDEB 30 % - Pré Escola
Ficha: 198 - 12.365.0160.2011.0000 Manutenção da E.M.E.I..... 32.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020401 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 244 - 10.301.0120.2019.0000 Manutenção do F.Municipal da Saúde..... 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 15.000,00
Anulação:
Local: 020312 FUNDEB 30 % - Pré Escola
Ficha: 203 - 12.365.0160.2011.0000 Manutenção da E.M.E.I..... -32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020401 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 242 - 10.301.0120.2019.0000 Manutenção do F.Municipal da Saúde..... -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI
PREFEITO MUNICIPAL

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

DECRETO Nº 3.003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$184.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1191

Página 3 de 8

distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020605 Água e Esgotos

Ficha: 500 - 17.512.0200.1156.0000 Reconstrução de Rede de Esgoto..... 184.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 184.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI
PREFEITO MUNICIPAL

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

DECRETO Nº 3.004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$176.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020608 Vias Públicas

Ficha: 501 - 15.452.0181.1157.0000 Construção de Rede de Drenagem Urbana..... 176.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 176.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI
PREFEITO MUNICIPAL

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

DECRETO Nº 3.005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de

Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 502 - 10.301.0120.1155.0000 Aquisição de Ambulância Resolução SS n.º 50, de 19 de maio de 2022 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 120.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI
PREFEITO MUNICIPAL

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

DECRETO Nº 3.006, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 503 - 08.244.0106.2061.0000 Manutenção do IGD - Índice de Gestão de Desenvolvimento 15.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020501 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 292 - 08.244.0106.2061.0000 Manutenção do IGD - Índice de Gestão de Desenvolvimento -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI
PREFEITO MUNICIPAL

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1191

Página 4 de 8

DECRETO Nº 3.007, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020305 Parques Recreativos e Desportivos
Ficha: 504 - 27.813.0272.2160.0000 Programa Segundo Tempo..... 43.265,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 505 - 27.813.0272.2160.0000 Programa Segundo Tempo..... 86.735,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 130.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI
PREFEITO MUNICIPAL

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Portarias

PORTARIA Nº 1.164, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO SR. LEONARDO PIRES WAFEE, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ-SP.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a homologação da classificação final do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guarantã.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e empossar à partir do dia 24/10/2022, o Sr. **Leonardo Pires Wafae**, portador do R.G nº

34.296.094-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 227.030.318-07, no cargo de provimento efetivo de **Motorista**, junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guarantã-SP, aprovado na 3ª classificação do Concurso Público nº 01/2022, fazendo jus os vencimentos previstos em lei.

Parágrafo único. O servidor ficará sujeito ao regime estatutário, com direitos e deveres previstos na Lei nº 559, de 30 de março de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarantã-SP), com recolhimentos previdenciários vinculados o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guarantã-SP, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei

PORTARIA Nº 1.165, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora pública municipal Maria Antônia Luiz, a prestar serviços em sua função de Merendeira, na EMEI PROFª ZULEIKA LAZZARO BARBI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Guarantã-SP, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 1.166, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 28/10/2022, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1191

Página 5 de 8

servidora pública municipal Priscila Bertoni, a prestar serviços em sua função de Merendeira, na EMEI LEONTINA PEREIRA TANGERINO RICCI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Guarantã-SP, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 1.167, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada, a partir de 24/10/2022, a servidora pública municipal Luciana do Carmo Vieira, a prestar serviços em sua função de Inspetor de Aluno, na EMEF PROFª. JÚLIA FERREIRA LEITE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Guarantã-SP, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 1.168, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada, a servidora pública municipal Maria Elizabeth Souza Silva, a prestar serviços em sua função de Merendeira, na Cozinha Piloto, para atender as necessidades solicitada pela nutricionista do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo aos seus efeitos em 14 de setembro de 2022.

Guarantã-SP, 20 de outubro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1191

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparência a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, ANÁLISE E DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 "HABILITAÇÃO" e ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2022

EDITAL Nº: 053/2022

CONVITE Nº: 013/2022

OBJETO: contratação de empresa para manutenção da máquina PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 12C

SESSÃO: 001

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois – 20/10/2022, no Município de Guarantã, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Altino Cardoso, n. 156, Centro, na Sala do de Reuniões, reuniram-se, a partir das 09:30, conforme determinado no Edital, em Sessão Pública, os membros da Comissão Municipal de Licitações – COMUL, Portaria n.º 826, de 09/03/2022, responsáveis pela Direção e Julgamento do CONVITE nº: 013/2022, visando a contratação de empresa para manutenção da máquina PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 12C, conforme segue abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
826	09/03/2022	EDVALDO JERONIMO	PRESIDENTE
826	09/03/2022	NELSON YOITI PARDAL INOUE	SECRETÁRIO
826	09/03/2022	ANTÔNIO MARCOS ENCARNÇÃO	MEMBRO

Iniciados os trabalhos na presente data, verificamos que nenhuma das proponentes estavam sendo representadas presencialmente à Sessão, sendo que o Sr. Presidente solicitou aos membros da Comissão Municipal de Licitações, que rubricassem os "envelopes 01 - Documentação e 02 – Proposta de Preços" e que conferissem sua **inviolabilidade**, sendo que o proponente convidado e participante do presente Processo, é o que abaixo segue:

PROPONENTE / FORNECEDOR

- ✓ EDNILSON BELOTI MÁQUINAS EIRELI ME – Convidada e Participante - CNPJ nº 08.340.351/0001-53;
- ✓ MAKPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E VEÍCULOS LTDA EPP – Convidada e Participante - CNPJ nº 03.276.915/0001-12;
- ✓ RENATO CÉSAR HONORATO DA SILVA 35881957857 ME – Convidada e Participante - CNPJ nº 42.262.182/0001-19.

Aberta a palavra, não houve manifestação.

ENVELOPE 01 – DA HABILITAÇÃO: abertos, rubricados, analisados e julgados, todas as empresas participantes cumpriram na íntegra as exigências expostas no Edital, sendo assim, as proponentes foram **HABILITADAS** pela Comissão Municipal de Licitações. Desta forma, procedeu-se em seguida a abertura dos Envelopes 02 – Proposta de Preços.

ENVELOPE 02 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: ato contínuo, procedeu à abertura dos Envelopes 02. Os documentos/proposta constantes nos Envelopes nº 02 – Propostas, foram rubricados por todos os membros da COMUL, na sequência, foi analisado e julgado todos os documentos que compunham as propostas das empresas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1191

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparência a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

habilitadas, tendo a considerar as seguintes observações: os valores apresentados pelas proponentes, são os constantes a seguir:

- ✓ EDNILSON BELOTI MÁQUINAS EIRELI ME – CNPJ nº 08.340.351/0001-53, no valor total de R\$ 37.161,50;
- ✓ MAKPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E VEÍCULOS LTDA EPP – CNPJ nº 03.276.915/0001-12, no valor total de R\$ 35.169,50;
- ✓ RENATO CÉSAR HONORATO DA SILVA 35881957857 ME – CNPJ nº 42.262.182/0001-19, no valor total de R\$ 36.187,00.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar o proponente em razão do preço proposto, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE / FORNECEDOR	VR TOTAL
01	MAKPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E VEÍCULOS LTDA EPP	R\$ 35.169,50
02	RENATO CÉSAR HONORATO DA SILVA 35881957857 ME	R\$ 36.187,00
03	EDNILSON BELOTI MÁQUINAS EIRELI ME	R\$ 37.161,50

*** planilha descritiva dos valores em anexo.

Face ao exposto a COMUL, fica suspenso o certame para eventual interposição de recurso, conforme estipula o Artigo 109, § 6º, onde na modalidade Carta Convite são de 02 (dois) dias úteis, fixando o prazo até dia **24/10/2022**. A presente Sessão Pública foi filmada e transmitida ao vivo pelo facebook, pela página "licitação guarantã", sendo o link compartilhado pelo site <https://www.guaranta.sp.gov.br/>, conforme exigências da Lei Municipal nº 2077 de 17 de junho de 2019. Em seguida, procedeu-se a lavratura desta Ata, onde, procedida a leitura da mesma. Foi achada conforme, a qual será encaminhada, por ordem do Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações, a todas as empresas participante, por e-mail, indicando a data para realização de uma nova sessão, conforme indicada anteriormente, e será publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial do Município, para a ampla publicidade do certame. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase do certame licitatório, lavrando-se a presente Ata que, após lida, vai assinada por todos da Comissão Municipal de Licitações, que a tudo estiveram presentes. Eu _____ (a.) Nelson Yoiti Pardal Inoue, escrevi, digitei e subscrevi.

Guarantã, 20 de outubro de 2022

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES


EDVALDO JERONIMO
Cargo: Presidente


NELSON YOITI PARDAL INOUE
Cargo: Secretário


ANTÔNIO MARCOS ENCARNÇÃO
Cargo: Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1191

Página 8 de 8

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MAKPEÇAS		EDNILSON		RENATO CÉSAR	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	1	UNID	KIT MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.285,00	R\$ 2.285,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2	1	UNID	FILTRO HIDRÁULICO	R\$ 298,00	R\$ 298,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00
3	1	UNID	FILTRO TELA	R\$ 308,50	R\$ 308,50	R\$ 307,50	R\$ 307,50	R\$ 312,00	R\$ 312,00
4	2	UNID	REPARO PISTÃO DIREITO	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	2	UNID	REPARO PISTÃO LAV.	R\$ 310,00	R\$ 620,00	R\$ 325,00	R\$ 650,00	R\$ 315,00	R\$ 630,00
6	2	UNID	REPARO PISTÃO CAÇ.	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 330,00	R\$ 660,00	R\$ 310,00	R\$ 620,00
7	1	UNID	CABO AFOGADOR	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 505,00	R\$ 505,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	1	UNID	RETENTOR	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00
9	1	UNID	CREMALHEIRA	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
10	1	UNID	CABO REVERSÃO	R\$ 278,00	R\$ 278,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	1	UNID	GCTO - FILTRO AR	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
12	2	UNID	RETENTOR	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
13	1	UNID	TAMPA TQ	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
14	1	UNID	KITS VEDAÇÕES CONVERSOR	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 595,00	R\$ 595,00	R\$ 585,00	R\$ 585,00
15	1	UNID	REPARO ORBITRAL	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 392,00	R\$ 392,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00
16	1	UNID	BOMBA FREIO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
17	16	UNID	DISCOS FREIO AÇO	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00	R\$ 83,00	R\$ 1.328,00	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
18	16	UNID	DISCOS FREIO SINT.	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
19	1	UNID	KITS ÓLEO / VEDAÇÃO FREIO	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

TOTAL PEÇAS (MATERIAL DE CONSUMO)

R\$ 15.089,50

R\$ 16.027,50

R\$ 15.567,00

20	RECUPERAÇÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRÁULICO
21	TROCAR REPARO DE TODOS OS PISTÕES HIDRÁULICOS
22	TROCAR REPARO ORBITROL
23	TROCAR CREMALHEIRA DO MOTOR
24	ELIMINAR DIVERSOS VAZAMENTOS
25	SERVIÇOS COMPLETOS, SISTEMA DE FREIOS
26	MÃO DE OBRA NO SISTEMA HIDRÁULICO, DESMONTAGEM E MONTAGEM E LIMPEZA GERAL

R\$ 6.280,00

R\$ 1.600,00

R\$ 600,00

R\$ 1.600,00

R\$ 1.100,00

R\$ 3.600,00

R\$ 5.300,00

R\$ 6.500,00

R\$ 1.800,00

R\$ 644,00

R\$ 1.700,00

R\$ 1.350,00

R\$ 3.730,00

R\$ 5.410,00

R\$ 6.395,00

R\$ 1.730,00

R\$ 625,00

R\$ 1.680,00

R\$ 1.120,00

R\$ 3.680,00

R\$ 5.390,00

TOTAL DA MÃO DE OBRA

R\$ 20.080,00

R\$ 21.134,00

R\$ 20.620,00

TOTAL GERAL

R\$ 35.169,50

R\$ 37.161,50

R\$ 36.187,00